Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP ASP Nayan Xavier Ribeiro de Ribeirão Preto - Centro Administrativo

TERMO

Nº do Processo: 006.00313780/2024-71

Interessado: CDP "ASP NAYAN XAVIER RIBEIRO" DE RIBEIRÃO PRETO

Assunto: Processo Contratação de Serviço de Manutenção no Poço Tubular-Substituição da Motobomba Submersa

FOLHA LÍDER	
PROCESSO SEI:	**006.00313780/2024-71**
INTERESSADO:	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “ASP NAYAN XAVIER RIBEIRO” DE RIBEIRÃO PRETO
CLASSIFICAÇÃO:	004.01.05.005
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO 009/2024 - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PROCESSO DE MANUTENÇÃO NO POÇO TUBULAR-SUBSTITUIÇÃO DA MOTOBOMBA SUBMERSA
LOCALIDADE:	RODOVIA ABRÃO ASSED SP 333 KM 47, RIBEIRÃO PRETO – SP

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

WEKTON DE OLIVEIRA RIBEIRO
Diretor II do Centro Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Wekton De Oliveira Ribeiro**, **DIRETOR - CENTRO ADMINISTRATIVO**, em 30/08/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0038324740** e o código CRC **A3A7B376**.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP ASP Nayan Xavier Ribeiro de Ribeirão Preto - Centro Administrativo

Termo de Autuação

Nesta data, **autuou-se o processo SEI nº 006.00313780/2024-71**, de interesse de **CDP "ASP NAYAN XAVIER RIBEIRO" DE RIBEIRÃO PRETO** , referente a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO TUBULAR- SUBSTITUIÇÃO DA MOTOBOMBA SUBMERSA**.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

WEKTON DE OLIVEIRA RIBEIRO
DIRETOR II DO CENTRO ADMININSTRATO
CENTRO DE DENTEÇÃO PROVISÓRIA "ASP NAYAN XAVIER RIBEIRO" DE RIBEIRÃO PRETO

Documento assinado eletronicamente por **Wekton De Oliveira Ribeiro**, **DIRETOR - CENTRO ADMINISTRATIVO**, em 30/08/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0038328064** e o código CRC **3D1947CA**.

Unidade Gestora:
380191

Gestão:
00001

MUDAPAH2:
NÃO

Objeto do processo:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO TUBULAR

Tipo de licitação:
5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:
Eletrônico

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):
Convênio Não

CNPJ:
-

Natureza da Despesa:
-

Natureza da Despesa 2:
-

Natureza da Despesa 3:
-

Natureza da Despesa 4:
-

Natureza da Despesa 5:
-

Município:
-

Signatário Cedente:
-

Signatário Convenente:
-

Data Celebração:
-

Data Publicação:
-

Data Início Vigência:
-

Data Fim Vigência:
-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:
-

Situação:
-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO TUBULAR

Ata de Registro de Preço:
Não

Finalidade do Processo:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO TUBULAR

Documento assinado eletronicamente por **Wekton De Oliveira Ribeiro**, **DIRETOR - CENTRO ADMINISTRATIVO**, em 30/08/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0038330094** e o código CRC **FE402706**.

Outro 12/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2024	380191-ESP-C.D.P. ´ASP NAYAN X.RIBEIRO´ DE RIB.PRETO	WEKTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	02/09/2024 16:30 (v 3.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		006.00313780/2024-71

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO TUBULAR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REQUISITANTE:

Órgão: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP NAYAN XAVIER RIBEIRO" DE RIBEIRÃO PRETO
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): CENTRO ADMINISTRATIVO
Responsável pela demanda: Wekton de Oliveira Ribeiro
E-mail: woribeiro@sap.sp.gov.br
Telefone: (16) 3617-1267

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: **01/10/2024.**

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 30 DIAS

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: ALTA

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO TUBULAR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND. MED.	QUANT.	$ UNITÁRIO	$ TOTAL
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO TUBULAR				R$	R$

Documento DFD 12/2024 (0038507124) SEI 006.00313780/2024-71 / pg. 6

1	RETIRADA/INSTALACAO DE MOTOBOMBA DE APROXIM.20HP INSTALADA EM 120 MTS POÇO AO LADO DA CAIXA D'AGUA	15598	SERVIÇO	01	4.800,00	4.800,00
TOTAL						**R$ 4.800,00**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

2. Justificativa da necessidade

2.1. A contratação em questão se faz necessária para serviços de manutenção do poço tubular, visando a substituição da motobomba submersa, desta Unidade Prisional.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) para o exercício de 2024.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD.

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, . de 13 de novembro de 2020

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WEKTON DE OLIVEIRA RIBEIRO

Requisitante

Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 16:27:04.

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto

TIAGO ULIAN

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 16:30:42.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - OR. TBS .pdf (195.44 KB)

Anexo I - OR. TBS .pdf

TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS EIRELI
CNPJ: 04.872.357/0001-10 - Inscr.: 463.068.618.115
VIA DE ACESSO SEBASTIAO FIORESE, 380 - DISTRITO INDUSTRIAL
MONTE AZUL PAULISTA / SP CEP: 14730-000
Fone: 17 99174.6922
Email: tbsbombas@terra.com.br

ORÇAMENTO NR: 009251 ORDEM DE SERVIÇO: Data: 27/08/24

Cliente....: 1781-CDP RIBEIRAO PRETO
CDP RIBEIRAO PRETO
Representante: EDSON
CNPJ/CPF...:
Inscr./RG....:
Endereço...: ROD.ABRAO ASSED, KM 47
Bairro.....: RECREIO ANHANGUEIRA
Cidade.....: RIBEIRAO PRETO
Estado.....: SP Cep:
Fone.....:
Fax.....:

Vendedor...: GRAZIELA
Equipamento:
Painel.....:

Produto	NCM	Quantidade	Vr. Unit.	Vr.Total
** ASSISTENCIA TECNICA				
999 SERV.RETIRADA/INSTALACAO MB		1,000	4.800,000	4.800,00
Total do Grupo.....				4.800,00
Total do Orçamento.....				4.800,00

CONDIÇÕES GERAIS DESTE ORÇAMENTO

Forma de Pagamento.: 30DD
Prazo para Entrega.:
Validade Orçamento.:
Garantia.....:
Transportadora.....:
Valor do Frete.....: 0,00
Observação: RETIRADA/INSTALACAO DE MOTOBOMBA DE APROXIM.20HP INSTALADA EM 120 MTS
POÇO AO LADO DA CAIXA D'AGUA

Data da Aprovação.: ____/____/____
Aprovado por.: _____
Via Aprovação.....: (__) Fone (__) Fax
Data da Devolução.: ____/____/____
Assinatura...: _____

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 13/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2024	380191-ESP-C.D.P. ´ASP NAYAN X.RIBEIRO´ DE RIB.PRETO	WEKTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	02/09/2024 16:57 (v 1.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		006.00313780/2024-71

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WEKTON DE OLIVEIRA RIBEIRO

Requisitante

Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 16:56:02.

TIAGO ULIAN

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 16:57:12.

Termo de Referência 10/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2024	380191-ESP-C.D.P. ´ASP NAYAN X.RIBEIRO´ DE RIB.PRETO	WEKTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	03/09/2024 12:01 (v 1.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		006.00313780/2024-71

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Serviços de Manutenção no poço Tubular desta Unidade Prisional, visando a substituição da Motobomba Submersa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO TUBULAR RETIRADA/INSTALACAO DE MOTOBOMBA DE APROXIM. 20HP INSTALADA EM 120 MTS POÇO AO LADO DA CAIXA D'AGUA	15598	SERVIÇO	01	4.800,00	4.800,00
TOTAL						**R$ 4.800,00**

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota e empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O presente Termo de Referência oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda.

2.2 Diante da faculdade prevista no artigo único, da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023, não foi elaborado, em 2023, o Plano de Contratação Anual para o exercício 2024. Contudo, a despesa em questão encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual e é essencial para que se mantenha o bom desenvolvimento das atividades realizadas por este órgão.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda, tendo em vista a necessidade dos materiais de consumo, e inexistência de estoque para atender as demandas desta Unidade Prisional

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho

Garantia, Manutenção e assistência técnica

5.2. A garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a emissão da Nota de Empenho, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II)

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2 Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados

que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3 Previamente à emissão da Nota de Empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm /consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www. esancoes.sp.gov.br);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br /PesquisaCEEP.aspx); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce. sp.gov.br/apenados).

8.4 A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.15 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território naciona;

8.16 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17 **Microempreendedor Individual - MEI***[ESP1]* **:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.18. **Sociedade empresária**, **sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.23. **Agricultor familiar :** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.24. **Produtor rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.26.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso*;*

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* e/ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.32. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital*[ESP1]* quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.33. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Outras comprovações

8.35. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.800,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. 1. Gestão/Unidade: 00001/380191;
II. 2. Fonte de Recursos: 150010001;
III. 3. Programa de Trabalho: 14421381561670000;
IV. 4. Elemento de Despesa: 339039;
V. 5. Plano Interno: 006.031.0582;

Modelo adaptado à:

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Termo de Referência - Aquisição - Contratação Direta

Versão atualizada em: 15/05/2024

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WEKTON DE OLIVEIRA RIBEIRO

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 03/09/2024 às 11:55:35.

Despacho: Aprovo o presente termo de referência.

TIAGO ULIAN

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 03/09/2024 às 12:01:39.

TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS EIRELI
CNPJ: 04.872.357/0001-10 - Inscr.: 463.068.618.115
VIA DE ACESSO SEBASTIAO FIORESE, 380 - DISTRITO INDUSTRIAL
MONTE AZUL PAULISTA / SP CEP: 14730-000
Fone: 17 99174.6922
Email: tbsbombas@terra.com.br

ORÇAMENTO NR: 009251 ORDEM DE SERVIÇO: Data: 27/08/24

Cliente....: 1781-CDP RIBEIRAO PRETO
CDP RIBEIRAO PRETO
Representante: EDSON
CNPJ/CPF...:
Inscr./RG....:
Endereço...: ROD.ABRAO ASSED, KM 47
Bairro.....: RECREIO ANHANGUEIRA
Cidade.....: RIBEIRAO PRETO
Estado.....: SP Cep:
Fone.....:
Fax.....:

Vendedor...: GRAZIELA
Equipamento:
Painel.....:

Produto	NCM	Quantidade	Vr. Unit.	Vr.Total
** ASSISTENCIA TECNICA				
999 SERV.RETIRADA/INSTALACAO MB		1,000	4.800,000	4.800,00
Total do Grupo.....				4.800,00
Total do Orçamento.....				4.800,00

CONDIÇÕES GERAIS DESTE ORÇAMENTO

Forma de Pagamento.: 30DD
Prazo para Entrega.:
Validade Orçamento.:
Garantia.....:
Transportadora.....:
Valor do Frete.....: 0,00
Observação: RETIRADA/INSTALACAO DE MOTOBOMBA DE APROXIM.20HP INSTALADA EM 120 MTS
POÇO AO LADO DA CAIXA D'AGUA

Data da Aprovação.: ____/____/____
Aprovado por.: _____
Via Aprovação.....: (__) Fone (__) Fax
Data da Devolução.: ____/____/____
Assinatura...: _____

Francine Tychoniuk
Chacara Gaibú, S/N
14.730-000 – Monte Azul Paulista – S.P.
(17) 99111-3901
E-mail: bombasmonteazul@terra.com.br
CNPJ: 47.368.791/0001-70 INC: 463.041.310-110

Monte Azul Paulista, 29 de Agosto de 2024

CDP Ribeirao Preto
A/C: Sr. Edson

COTAÇÃO

Item	Qtde	Descrição	Valor Un.	Valor total
01	01	Serviço de retirada e instalação de bomba de 20CV instalada em 120 metros	5.000,00	R$ 5.000,00
			Valor total	**R$ 5.000,00**

Valor total geral: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Condições de pagamento: 10dias

Francine Tychoniuk

BOMBAS MORAES

BOMBAS MORAES
REFORMADORA DE BOMBAS SUBMERSAS MORAES LTDA.
CPF/CNPJ: 38.838.561/0001-37
Inscrição estadual: 463006835118

14730-000, PRAÇA NEWTON PRADO, 151, - CENTRO
MONTE AZUL PAULISTA - SÃO PAULO - BRASIL
Telefone: (17) 3361-1168
E-mail: bombasmoraes@gmail.com

CDP Ribeirao Preto
Ribeirão Preto – SP
A/C: Sr. Edson

Cotação

Item	Qtde	Descrição	Valor total
01	01	Assistência Ténica na retirada e colocação de motobomba de 20CV	R$ 5.200,00
			R$ 5.200,00

Valor total da Cotação: R$ 5.200,00 (Cinco Mil Reais)

Prazo e condiçoes de pagamento: 15 dias.

Reformadora de Bombas Submersas Moraes Ltda. – ME

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP ASP Nayan Xavier Ribeiro de Ribeirão Preto - Centro Administrativo

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 006.00313780/2024-71

Interessado: CDP "ASP NAYAN XAVIER RIBEIRO" DE RIBEIRÃO PRETO

Assunto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO TUBULAR- SUBSTITUIÇÃO DA MOTOBOMBA SUBMERSA

PESQUISA DE PREÇOS ELABORADA DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 67.888/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO EMPRESA 1	VALOR UNITÁRIO EMPRESA 2	VALOR UNITÁRIO EMPRESA 3	MENOR PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENOR PREÇO UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO TUBULAR DESTE CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP NAYAN XAVIER RIBEIRO DE RIBEIRÃO PRETO. RETIRADA/INSTALACAO DE MOTOBOMBA DE APROXIM. 20HP INSTALADA EM 120 MTS POÇO AO LADO DA CAIXA D'AGUA	15598	SERVIÇO	01	R$ 4.800,00	R$ 5.000,00	R$ 5.200,00	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
PREÇO GLOBAL									**R$ 4.800,00**

EMPRESA 1: TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS EIRELI

EMPRESA 2: FRANCINE TYCHONIUK

EMPRESA 3: BOMBAS MORAES

Nota explicativa 1: Nos termos da IN-SEGES nº 65/2021 Art. 7º, § 4º, na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Nota explicativa 2: Declaramos que a coleta de propostas foi realizada exclusivamente com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

WEKTON DE OLIVEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação

SAMIA RAIANI MUSA ALI VIEIRA SOUTO
Equipe de Apoio

LUIZ HENRIQUE PERES
Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **Wekton De Oliveira Ribeiro**, **DIRETOR II DO CENTRO ADMINSTRATIVO**, em 03/09/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Samia Raiani Musa Ali Vieira Souto**, **AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**, em 03/09/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Peres**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, em 03/09/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0038608696** e o código CRC **CBB349B3**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.872.357/0001-10**	DUNS®:	**907282524**
Razão Social:	**TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/08/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

CPF: 307.XXX.XXX-48 Nome: WEKTON DE OLIVEIRA RIBEIRO

Ass: _____

Documentos de Habilitação TBS Comercio (0038633782) SEI 006.00313780/2024-71 / pg. 29

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.872.357/0001-10** DUNS®: **907282524**
Razão Social: **TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Documentos de Habilitação TBS Comercio (0038633782) SEI 006.00313780/2024-71 / pg. 30

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.872.357/0001-10** DUNS®: **907282524**
Razão Social: **TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Documentos de Habilitação TBS Comercio (0038633782) SEI 006.00313780/2024-71 / pg. 31

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.872.357/0001-10** DUNS®: **907282524**
Razão Social: **TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Documentos de Habilitação TBS Comercio (0038633782) SEI 006.00313780/2024-71 / pg. 32

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.872.357/0001-10** DUNS®: **907282524**
Razão Social: **TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **520.186.448-15** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **CELSO LUIZ AZALIS BEZERRA**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **05/07/1950**
Filiação Materna: **YOLANDA AZALIS BEZERRA**
Estado Civil:
CEP: **14.730-000**
Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, 281 - CENTRO**
Município / UF: **Monte Azul Paulista / São Paulo**
Telefone: **(17) 33611269**
E-mail:

Documentos de Habilitação TBS Comercio (0038633782) SEI 006.00313780/2024-71 / pg. 33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.872.357/0001-10 **MATRIZ**		**29/01/2002**

NOME EMPRESARIAL
TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
V SEBASTIAO FIOREZE	**380**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.730-000	**CENTRO**	**MONTE AZUL PAULISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(17) 3361-4000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/01/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2024** às **13:53:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documentos de Habilitação TBS Comercio (0038633782) SEI 006.00313780/2024-71 / pg. 34

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4381517 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA, CNPJ: 04.872.357/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

PEDIDO N°: ***0079189979***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.872.357/0001-10

Razão Social: TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA

Endereço: VIA SEBASTIAO FIOREZE 380 / CENTRO / MONTE AZUL PAULISTA / SP / 14730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081619221128030967

Informação obtida em 03/09/2024 13:55:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentos de Habilitação TBS Comércio (0038633782) SEI 006.00313780/2024-71 / pg. 36

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA
CNPJ: 04.872.357/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:50:20 do dia 18/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2024.
Código de controle da certidão: **9C47.5425.6CDC.DBFD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.872.357

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	60330111	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	03/09/2024 13:46:49	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.872.357/0001-10
Certidão nº: 59650189/2024
Expedição: 30/08/2024, às 16:00:41
Validade: 26/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.872.357/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

SP + Digital /governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes | Fale Conosco

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

13:55:42

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social | CNPJ/CPF 04872357000110 | Ordenar Por

Buscar | Exibir Todos | Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
terça-feira, 3 de setembro de 2024 às 13:55
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 04.872.357/0001-10 E RAZÃO SOCIAL/NOME: TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS EIRELI

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Documentos de Habilitação TBS Comercio (0038633782) SEI 006.00313780/2024-71 / pg. 40

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria | Transparência | SIC

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Documentos de Habilitação TBS Comercio (0038633782) SEI 006.00313780/2024-71 / pg. 41

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 04872357000110

LIMPAR

Data da consulta: 03/09/2024 13:55:53

Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Documentos de Habilitação TBS Comércio (00388633782) SEI 006.00313780/2024-71 / pg. 42

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 03/09/2024 às 13:56:31

Em 03/09/2024 às 13:56:20 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 04872357000110

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Documentos de Habilitação TBS Comercio (0038633782) SEI 006.00313780/2024-71 / pg. 43

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/09/2024 às 13:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.872.357/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D7.3FE8.3EB7.A632 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documentos de Habilitação TBS Comercio (0038633782) SEI 006.00313780/2024-71 / pg. 44

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu

- Início
- Institucional
  Sobre a CGE Missão, Visão e Valores Estrutura organizacional Competências Código de Conduta
- Legislação
  Lei Estadual Decreto Estadual Resolução Portaria Comunicados Legislação Federal Constituições
- Canais de Comunicação
- Controladoria em Dados
- PUBLICAÇÕES
- Links Externos
  Apoio à CGE Órgãos Estaduais Controladorias Brasileiras Ouvidorias Brasileiras Sites Federais

MELHORADO PELO Google

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	04872357000110
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Exportar Excel Exportar CSV Exportar XML

Documentos de Habilitação TBS Comércio (0038633782) SEI 006.00313780/2024-71 / pg. 45

Imprimir Baixar PDF

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 04.872.357/0001-10

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 03/09/2024 às 13:57:42

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 111E16DF.67049B6E.03EB9F7A.003A526F

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documentos de Habilitação TBS Comércio (00388633782) SEI 006.00313780/2024-71 / pg. 46

TBS Comércio de Bombas Submersas Ltda

Via Sebastião Fioreze, 380.
14.730-000 – Monte Azul Paulista – S.P.
(17) 99174-6922
SITE: www.tbsbombas.com.br/ E-mail: tbsbombas@terra.com.br
CNPJ: 04.872.357/0001-10 INC: 463.068.618-115

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Eu, Celso Luiz Azalis Bezerra , portador do RG nº 5.510.071, CPF nº 520.186.448-15 na condição de representante legal da empresa TBS Comércio de Bombas Submersas Ltda, CNPJ: 04.872.357/0001-10, interessado em participar da Contratação Direta junto ao Centro de Detenção Provisória “Asp Nayan Xavier Ribeiro” de Ribeirão Preto, DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Monte Azul Paulista, 03 de Setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CELSO LUIZ AZALIS BEZERRA
Data: 03/09/2024 14:40:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Celso Luiz Azalis Bezerra
Proprietário
CPF: 520.186.448-15

TBS Comércio de Bombas Submersas Ltda

Via Sebastião Fioreze, 380.
14.730-000 – Monte Azul Paulista – S.P.
(17) 99174-6922
SITE: www.tbsbombas.com.br/ E-mail: tbsbombas@terra.com.br
CNPJ: 04.872.357/0001-10 INC: 463.068.618-115

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Eu, Celso Luiz Azalis Bezerra , portador do CPF nº 520.186.448-15, na condição de representante legal da empresa TBS Comércio de Bombas Submersas Ltda, CNPJ: 04.872.357/0001-10, interessado em participar da Contratação Direta junto ao Centro de Detenção Provisória “Asp Nayan Xavier Ribeiro” de Ribeirão Preto, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

a) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

b) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Monte Azul Paulista, 03 de Setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CELSO LUIZ AZALIS BEZERRA
Data: 03/09/2024 14:40:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Celso Luiz Azalis Bezerra
Proprietário
CPF: 520.186.448-15

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00049

Unidade Gestora	380191				
Gestão	00001			**Processo**	20240901232
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.				
Data Emissão	03SET2024	**PTRes**	380614	**Unidade Orçamentária**	38006
Programa Trabalho	14421381561670000			**Fonte Recurso**	150010001
UG Responsável	380015	**Natureza da Despesa**	339039	**Valor**	4.800,00

Cronograma

Mês	Valor
09	4.800,00

Observação

RESERVA ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA MOTOBOMBA SUBMERSA DO POÇO TUBULAR

Usuário	WEKTON DE OLIVEIRA RIBEIRO - 380191		
Consultado Em	03/09/2024	**Horário**	14:59

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP ASP Nayan Xavier Ribeiro de Ribeirão Preto - Centro Administrativo

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 006.00313780/2024-71

Interessado: CDP "ASP NAYAN XAVIER RIBEIRO" DE RIBEIRÃO PRETO

Assunto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO TUBULAR- SUBSTITUIÇÃO DA MOTOBOMBA SUBMERSA

Senhora Supervisora Técnica II,

Tratam os autos de procedimento visando a Contratação de Serviço de Manutenção do Poço Tubular, substituição da Motobomba Submersa no Poço Artesiano localizado ao lado na caixa de agua externa desta Unidade Prisional, requisitado através do Documento de Formalização da Demanda nº 12/2024.

Os autos foram instruídos com:

I - Documento de formalização da demanda;

II - Estimativa da despesa;

III - Justifica-se a dispensa de análise jurídica, nos termos do Art. 53, § 5º , da Lei Federal 14.133/2021, c..c. o Artigo 6º, inciso III, do Decreto Estadual 68.304/2024, tendo em vista a baixa complexidade da contratação, a ser formalizada através de emissão de Nota de empenho, visando a execução dos serviços em até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Nota de Emprenho, conforme estabelecido no Termo de Referência do presente processo (**Doc. 0038597292)**;

IV - Os recursos orçamentários a serem despendidos estão classificados na Natureza de Despesa **339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, **PTRES 380614 - CONSERVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO UPS/SEDES**;

V - A empresa **TBS COMÉRCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA, CNPJ 04.872.357/0001-10** atende aos requisitos de habilitação constantes no item 8 do Termo de Referência;

VI - A empresa **TBS COMÉRCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA, CNPJ 04.872.357/0001-10** ofertou o menor preço na coleta de propostas constante nos autos, realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da IN-SEGES nº 65/2021 Art. 7º, § 4º, c.c. o Art. 10º, § 4º do Decreto Estadual 67.888/2023;

Declaramos que a coleta de propostas foi realizada exclusivamente com

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como a Lei Estadual 16.928/2019 e Decreto Estadual nº 54.229/2009.

O valor total da presente contratação é de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, dos quais dispomos de recursos orçamentários para a tender a despesa em questão, conforme **2024NR00049**.

Devidamente instruído, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria CDPRP nº 15/2024, submetem a Vossa Senhoria o presente processo, para **ANÁLISE** e emissão de competente **PARECER.**

Após, proponho o encaminhamento a Autoridade Competente para AUTORIZAR a emissão da Nota de Empenho, e demais providências visando o prosseguimento da presente contratação direta.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

WEKTON DE OLIVEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação

SAMIA RAIANI MUSA ALI VIEIRA SOUTO
Equipe de Apoio

LUIZ HENRIQUE PERES
Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **Wekton De Oliveira Ribeiro**, **DIRETOR II DO CENTRO ADMINSTRATIVO**, em 04/09/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Samia Raiani Musa Ali Vieira Souto**, **AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**, em 04/09/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Peres**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, em 04/09/2024, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0038636204** e o código CRC **0C867D73**.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP ASP Nayan Xavier Ribeiro de Ribeirão Preto - Centro Administrativo

PARECER TÉCNICO

Nº do Processo: 006.00313780/2024-71

Interessado: CDP "ASP NAYAN XAVIER RIBEIRO" DE RIBEIRÃO PRETO

Assunto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO TUBULAR- SUBSTITUIÇÃO DA MOTOBOMBA SUBMERSA

Senhor Diretor Técnico III,

Trata-se de processo instaurado por esta unidade prisional, visando atender despesas com Serviço de Manutenção do Poço Tubular, substituição da Motobomba Submersa no Poço Artesiano localizado ao lado na caixa de agua externa desta Unidade Prisional, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c.c. o Decreto Estadual 68.304/2024.

A Diretoria do Centro Administrativo justificou a dispensa de análise jurídica, nos termos do Art. 53, § 5º , da Lei Federal 14.133/2021, c..c. o Artigo 6º, inciso III, do Decreto Estadual 68.304/2024, tendo em vista a baixa complexidade da contratação, a ser formalizada através de emissão de Nota de empenho, visando a execução dos serviços em até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, conforme estabelecido no Termo de Referência do presente processo.

Nestes termos, visando o atendimento à presente CONTRATAÇÃO, proponho a Vossa Senhoria o reconhecimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c.c. o Decreto Estadual 68.304/2024. e AUTORIZAÇÃO da despesa no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) a favor da empresa TBS COMÉRCIO DE COMBAS SUBMERSAS LTDA - CNPJ 04.872.357/0001-10.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Mariane Farias Barbosa Marcelino
SUPERVISORA TÉCNICA II

Documento assinado eletronicamente por **Mariane Farias Barbosa Marcelino**, **Supervisora Técnica II**, em 04/09/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0038669851** e o código CRC **A438AB27**.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP ASP Nayan Xavier Ribeiro de Ribeirão Preto - Centro Administrativo

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00313780/2024-71

Interessado: CDP "ASP NAYAN XAVIER RIBEIRO" DE RIBEIRÃO PRETO

Assunto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO TUBULAR- SUBSTITUIÇÃO DA MOTOBOMBA SUBMERSA

I - Diante dos elementos que compõem os autos, especialmente da Informação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **TBS COMÉRCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA - CNPJ 04.872.357/0001-10,** no valor total de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c.c. o Decreto Estadual 68.304/2024, Contratação de Serviço de Manutenção no Poço Tubular substituição da Motobomba Submersa no Poço Artesiano localizado ao lado na caixa de agua externa desta Unidade Prisional.

II - Determino a inserção dos documentos e informações de que tratam o "caput" do artigo 6º e "caput" do artigo 7º do Decreto Estadual 68.304/2024 no Sistema de Compras do Governo Federal, conforme dispõe o artigo 23 do decreto em epígrafe.

III - Designo ainda, com base no *caput* do artigo 7º da Lei federal nº 14.133/2021, c.c. o Decreto Estadual nº 68.220/2023, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de gestor e fiscais nesta contratação:

I - Gestor de contrato: WEKTON DE OLIVEIRA RIBEIRO, RG 30.749.595-4, Agente de Segurança Penitenciária;

II - Fiscal Técnico de contrato: LUIZ HENRIQUE PERES, RG: 9.090.904-5, Oficial Administrativo.;

Substituto: SAMIA RAIANI MUSA ALI VIEIRA SOUTO, RG 40.711.237-6, Agente de Segurança Penitenciária.

III - Fiscal Administrativo de contrato: WEKTON DE OLIVEIRA RIBEIRO, RG 30.749.595-4, Agente de Segurança Penitenciária.

TIAGO ULIAN
Diretor Técnico III - Substituto
Autoridade Competente

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Ulian**, **DIRETOR TÉCNICO III - SUBSTITUTO**, em 04/09/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0038678315** e o código CRC **6FE80E26**.

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00518

UG	380191 - C.D.P. "ASP NAYAN X.RIBEIRO" DE RIB.PRETO
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	04/09/2024

CNPJ/CPF/UG	04872357000110				
Credor	TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA				
Endereço	VIA SEBASTIÃO FIOREZE, 380				
Cidade	Monte Azul Paulista	**UF**	SP	**CEP**	14730-000

Origem Material	1

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	38006	14421381561670000	150010001	33903980	380015	006.031.0582	380614

No Processo	20240901232	**Acordo**			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	**Ref Dispensa**	LEI 14133/2021		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	**Modalidade**	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		**Nº Contrato**	2024CT00074	**Nº OC**	

Valor do Empenho R$	4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Cronograma

Mês	Valor
09	4.800,00

Sequência	001	**Item**	00003562-9	**Unid. Forn.**	00001
Quantidade	000000001,000	**Valor Unitário**	4.800,00	**Preço Total**	4.800,00

Descrição

SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO DE POCOS E RESERVATORIO, POCO TUBULAR

Total ou Valor a Transportar R$	4.800,00
Local de Entrega	RODOVIA ABRAO ASSED, SP 333 KM 47
Data de Entrega	04/09/2024

_____

DOUGLAS MAURO INFORZATO

015689028-32

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	30719834848

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - NL - 2024NL06335

Data	04SET2024	Data	04SET2024

Unidade Gestora: 380191 - C.D.P. "ASP NAYAN X.RIBEIRO" DE RIB.PRETO
Gestão Emitente: 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
CGC/CPF/UG 04872357000110 - TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTD
Gestão Favorecida:
Tipo NL: Siafem
Processo: 20240901232

EVENTOS

Evento	Inscricão Evento	Receita / Despesa	Classificacão	Fonte	Valor
541200	20240901232				4.800,00

ITENS LIQUIDADOS

OBSERVAÇÃO

CONTABILIZAO DO CONTRATO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO POÇO TUBULAR

NOTA FISCAL

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

PREFEITURA MUNICIPAL MONTE AZUL PAULISTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
2259

Código de Verificação de Autenticidade
QCG5W563V

Data e Hora de Emissão da NFS-e
05/09/2024 às 07:51:46

Chave de Acesso
7WRPMSISE6K4XLZI0H9Q33TSQH6JVN1X

Para certificação da autenticidade acesse http://7de607488a45.sn.mynetname.net:35000/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl, menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**MONTE AZUL PAULISTA-SP**	**MONTE AZUL PAULISTA - SP**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				05/09/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
04.872.357/0001-10	**463068618115**		**00200303700**	TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS EIRELI

Logradouro	Complemento	Bairro
R VIA ACESSO SEBASTIAO FIOREZE, 00380		**CENTRO**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
14730000	**MONTE AZUL PAULISTA-SP**	**(17) 3361-4000**	**montecont284@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
96.291.141/0083-26			**CDP ASP NAYAN X RIBEIRAO DE RIBEIRAO PRETO**

Logradouro	Complemento	Bairro
ROD.ABRAO ASSED KM 47 SP 333 , S/N		**RECREIO ANHANGUERA**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
14097-500	**RIBEIRAO PRETO - SP**		

CDP-RIB. PRETO

Processo	
Pregão	00518
N Empenho	00518
NL Linq	
NL Reclassif.	
NL Liquid	06399
Prog Desmb	00550
Doc SAM	
NL Transf	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA NOTA FISCAL REF. EMPENHO: 2024NE00518	4.800,00	R$ 4.800,00

Processo 006.00313780/2024-71 - Cód. Única 2024090123

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: **14.02**		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Assistência Técnica		**5,00%**	**000014.0000002**			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 4.800,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 4.800,00**	**R$ 240,00**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 4.800,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

FATURAS: CARTEIRA Venc: 05/10/2024 R$ 4.800,00 Doc: 01 Obs: CONTA PARA DEPOSITO: BRASIL - AGENCIA 2321-3 C/C: 7684-8

RECEBI(EMOS) DE **TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **2259** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **QCG5W563V**.

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____		

a Fiscal N° 2.259 - TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS EIRELI 05/09/24 (0038853627) SEI 006.00313780/2024-71 / pg

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - NL - 2024NL06399

Data	05SET2024	Data	05SET2024

Unidade Gestora: 380191 - C.D.P. "ASP NAYAN X.RIBEIRO" DE RIB.PRETO
Gestão Emitente: 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
CGC/CPF/UG 04872357000110 - TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTD
Gestão Favorecida:
Tipo NL: SIAFISICO
Processo:

EVENTOS

Evento	Inscricão Evento	Receita / Despesa	Classificacão	Fonte	Valor
511200	2024NE00518	33903980		150010001	4.800,00

ITENS LIQUIDADOS

Sequência	Subsequência	Item	Quantidade	Valor
001		35629	1,000	4800,00

OBSERVAÇÃO

LIQUIDAçãO DE DESPESA COM PRESTAçãO DE SERVIçO DE RETIRADA E INSTALAçãO DE MO TOBOMBA SUBMERSA, CONFORME NF Nº 2259 DE 05/09/2024

NOTA FISCAL

e Lançamento 2024NL06399 - TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS EIRELI (0038853926) SEI 006.00313780/2024-71 /

Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2024PD00550

UG	380191 - C.D.P. "ASP NAYAN X.RIBEIRO" DE RIB.PRETO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2024PD00550				
Data de Emissão	05SET2024	**Data de Vencimento**	05OUT2024	**Data de Pagamento**	
Situação	* NAO PAGA *				
NL Referência	2024NL06399				
Número OB					

PAGADORA		
UG	380001 - SEC.ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA	
Banco	001	
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO
Conta Corrente	013000012	

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO		
CGC/CPF/UG Favorecida	04872357000110 - TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA	
Gestao Favorecida		
Banco	001	
Agência	02321	MONTE AZUL PAULISTA
Conta Corrente	000076848	

Processo	20240901232	**Valor**	4.800,00
Finalidade	PAGTO NF 2259 05SET2024-CONS. MOTOBOMBA		
Situação	* NAO PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2024NE00518	33903980		150010001	4.800,00

Lançado por: REGIANE LEITE CAROLINO VAZ - 380191 em 05SET2024 às 09:02 hs